



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

Ao,
Setor de Compras e Licitações
Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Imigrante/RS

Assunto: Contratação de banda para a animar o Baile na noite do aniversário do município.

Prezado,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar para que proceda aos trâmites técnicos necessários para a Contratação de Show Musical da Banda Musical Sétimo Sentido LTDA para animar o Baile na noite do Aniversário do Município, que será no dia 09.05.2026, com duração de 4h, onde os horários já foram definidos em conjunto com a banda.

2. Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, segue em anexo, Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes, iniciais quanto ao pleno atendimento as necessidades que se apresentam.

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

Charles Porsche
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Setor Requirante	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
E-mail	secultur@imigrante-rs.com.br
Telefone	(51) 3754-1158
Servidor responsável pela Demanda	Viviane Porsche

DADOS DO SERVIÇO

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação da banda Sétimo Sentido é necessária para atender às diretrizes do Planejamento Estratégico do Município relacionadas à promoção da cultura, do lazer e da integração social, especialmente no contexto das comemorações do aniversário municipal.

A apresentação contribui para a valorização das tradições culturais regionais, amplia a participação da comunidade e fortalece o calendário oficial de eventos, além de gerar impacto positivo no turismo e na economia local.

2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Data prevista para 09.05.2026 às 23:00h, conforme já confirmado com a banda

Encaminho o presente para o setor responsável para que proceda com os trâmites necessários para viabilizar a contratação dos serviços aqui discriminados.

RECEBIDO

___/___/___

CARIMBO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

&

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – PA Nº 173/2026

Para a pretendida contratação da empresa: Banda Musical Sétimo Sentido Ltda, CNPJ 08.020.310/0001-80, para ***prestação dos serviços de animação musical no BAILE na noite do aniversário do município***, de acordo com especificações do termo de referência em anexo no processo administrativo nº 173/2026.

Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 72, inciso VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

O valor apresentado pela banda *Sétimo Sentido* encontra-se compatível com os preços usualmente praticados no mercado para grupos musicais de porte equivalente, considerando sua notoriedade regional, experiência e demanda de apresentações. Além disso, o montante proposto reflete a relação custo-benefício adequada, uma vez que o serviço prestado abrange não apenas a apresentação artística, mas também os custos logísticos e técnicos necessários para sua execução. Dessa forma, entende-se que o preço proposto é justo e proporcional à qualidade e à relevância do serviço contratado.

A contratação da banda Sétimo Sentido tem como finalidade compor a programação oficial da festa comemorativa ao aniversário do Município de Imigrante. O evento possui caráter público e gratuito, com objetivo de promoção cultural, lazer à população e fortalecimento da identidade local e regional.

A escolha da banda decorre de sua adequação ao público-alvo do evento, reconhecimento junto à comunidade e compatibilidade do repertório com a proposta festiva, além de disponibilidade na data prevista e apresentação de proposta de apresentação artística. Em apresentações artísticas desse tipo, não há possibilidade de competição objetiva entre potenciais contratados, pois cada artista/banda possui características próprias, estilo, público e aceitação específicos, o que torna inviável a comparação por critérios meramente objetivos de julgamento.

Considerando ainda, que a razão da escolha do fornecedor tenha sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 31.000,00 que será pago em parcela única. Conforme pesquisa de preços realizada, com base em contratos da empresa com outros órgãos públicos municipais e Notas Fiscais emitidas, os quais estão em anexo no processo administrativo, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado de sua atuação, considerando ainda que a referida contratação não trará prejuízos ao erário público, conforme exige o Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

Imigrante, 14 de janeiro de 2026

CHARLES PORSHE

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA

Caracterização do(s) objeto(s) que se pretenda(m) contratar

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
☐ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☒ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

Tipo(s) de Objeto(s)			
☐ Bem(ns) Comum(ns)	☐ Bem(ns) Especiais	☒ Serviço(s) Comum(ns)	☐ Serviço(s) Especial(is)
☐ Obra(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Obra(s) Especial(is) de Engenharia	
☐ Serviço(s) Comum(ns) de Engenharia		☐ Serviço(s) Especial(is) de Engenharia	

Catálogo Eletrônico de Padronização		
☐ Não se aplica	☐ Sim, cfe. disponível no catálogo eletrônico de padronização	☐ Não identificado(s) e/ou localizado(s) no catálogo
☒ Descrever o motivo da não utilização do catálogo eletrônico de padronização, cfe. §2º do Art. 19 da Lei 14.133/21: Não encontrado no catálogo eletrônico de padronização.		

Itens					
Contratação de Show Musical da Banda Musical Sétimo Sentido Ltda. para animar o Baile na noite do Aniversário do Município, que será realizado no dia 09/05/2026 às 13:00h, com duração de 4h. * Incluso ART do som, luz e referida estrutura para os mesmos.					
Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
1	Cachê	01	un	R\$22.000,00	R\$26.000,00
2	Transporte	01	un	R\$2.000,00	R\$2.000,00
3	Estrutura de som e luz	01	un	R\$5.000,00	R\$5.000,00
4	Logística	01	un	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Valor Total Estimado:					R\$31.000,00

Condições de Entrega(s)		
Prazo de Entrega:	O evento acontecerá no dia 09.05.2026, onde a data já está confirmada pela banda. A programação inicial foi alinhada com a mesma, onde o show terá duração de 4h.	
Horário de entrega:	O horário já foi estabelecido com a banda, às 23h.	
Local de Entregas:	☒ Outro: Ginásio Municipal (Campo de Futebol Sete)	Endereço: R. Augusto Gartner, 460, Imigrante - RS, 95885-000

Regras para Recebimento Provisório e/ou Definitivo	
Quando do recebimento provisório e/ou definitivo, o(s) fisca(is) do contrato deverão verificar se a quantidade, qualidade e pontualidade da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.	

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica		
☒ Não se aplica	☐ 90 dias, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC)	☐ Outro (especificar abaixo):
a) O prazo de garantia é contado a partir do recebimento provisório, no caso de defeitos e/ou vício(s) de produto(s) e/ou serviço(s). b) Se, durante o prazo de garantia, os produtos e/ou serviços, apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los ou refazê-los no prazo de até xx dias, a partir da comunicação por escrito. c) Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício. d) Quando a manutenção e/ou assistência técnica não puder ser realizada nas dependências do Município, os custos de transporte (envio e retorno) serão de responsabilidade do fornecedor.		

2 PRAZO CONTRATUAL PREVISTO

☐ Não se aplica.	☐ Até 2 anos, por se tratar de SRP, comprovado o preço vantajoso, cfe. art. 84 da Lei 14.133/21	
☒ Até a conclusão de escopo predefinido, automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, cfe. art. 111 da Lei 14.133/21 (identificar período de vigência previsto ao lado)		Período vigência previsto: 4 meses
☐ Até 5 anos, cfe. art. 106 da Lei 14.133/21		☐ Até 10 anos, cfe. art. 107 da Lei 14.133/21
☐ Até 10 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21		☐ Até 35 anos, cfe. inciso I do art. 110 da Lei 14.133/21
☐ Outro: Início da vigência		
Obs.: Quando o prazo for superior a 1 ano, poderá ser renovado, à critério das partes, por iguais e sucessíveis períodos no limite da lei, desde que haja previsão em edital e que sejam atestadas pelo gestor do contato que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.		



3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total Estimado: **R\$ 31.000,00**

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(☒) Cfe. evidenciado em documento complementar disponível no processo. (☐) Não se aplica, pois se trata de SRP.

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar - ETP

(☐) Cfe. disponível no processo (☒) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 45) (☐) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)

Fundamento(s) de Fato e de Direito

Normas aplicáveis: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 2.130/2023.

A contratação da banda Sétimo Sentido tem como finalidade compor a programação oficial da festa comemorativa ao aniversário do Município de Imigrante. O evento possui caráter público e gratuito, com objetivo de promoção cultural, lazer à população e fortalecimento da identidade local e regional.

A escolha da banda decorre de sua adequação ao público-alvo do evento, reconhecimento junto à comunidade e compatibilidade do repertório com a proposta festiva, além de disponibilidade na data prevista e apresentação de proposta de apresentação artística. Em apresentações artísticas desse tipo, não há possibilidade de competição objetiva entre potenciais contratados, pois cada artista/banda possui características próprias, estilo, público e aceitação específicos, o que torna inviável a comparação por critérios meramente objetivos de julgamento.

Do ponto de vista jurídico, a contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de fornecedor com notória especialização, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A documentação comprobatória da seleção do fornecedor e da compatibilidade do preço proposto assegura a transparência e a regularidade do procedimento, em conformidade com a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O(S) CICLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)

A solução contratual contempla a contratação da banda Sétimo Sentido para a prestação de serviço musical completo, envolvendo todas as fases necessárias para a realização da apresentação no evento comemorativo.

O ciclo de vida do objeto inicia-se com a etapa de organização, que compreende o ajuste do repertório ao perfil do público, a definição das condições técnicas de som e iluminação e o alinhamento de logística e horários com a comissão organizadora, garantindo a adequada inserção do show na programação oficial.

Na sequência, a fase de execução inclui o deslocamento e preparação da equipe, montagem de equipamentos, testes e apresentação ao público, com acompanhamento da execução para assegurar o cumprimento das condições contratadas.

O ciclo encerra-se com a desmobilização e retirada dos equipamentos, bem como com a avaliação dos resultados obtidos, permitindo constatar o atendimento aos objetivos culturais e de entretenimento do evento.

Dessa forma, a contratação proposta viabiliza a prestação de serviço musical estruturado, eficaz e compatível com as metas institucionais estabelecidas.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

- Cumprir pontualmente com a agenda previamente definida, comparecendo no local, data e horário acordados;
- Realizar show com duração mínima obrigatória de 4 horas;
- Executar apresentação musical com repertório característico da banda, conforme padrão adotado em outros eventos;
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato a ser assinado;
- Os preços propostos devem contemplar todos os custos envolvidos, inclusive transporte, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;
- Apresentar toda a documentação de habilitação exigida, dentro do prazo de validade e regularidade, conforme os critérios estabelecidos para contratações por inexigibilidade de licitação;

A escolha da banda Sétimo Sentido fundamenta-se em sua trajetória consolidada no cenário musical regional, na credibilidade junto ao público e na compatibilidade de seu repertório com o perfil do evento comemorativo. O grupo possui histórico de participação em eventos de grande porte, demonstrando capacidade técnica, organização profissional e potencial de atração de público. Esses elementos evidenciam a adequação da contratação aos objetivos culturais e estratégicos do evento, justificando a seleção do fornecedor específico diante da inviabilidade de substituição por alternativas que não apresentem as mesmas características artísticas e de reconhecimento.

8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA(S) E NECESSIDADE DE AMOSTRA E/OU TESTE DE CONFORMIDADE

(☒) Não se aplica (☐) Proc. Adm. de Pré-Qualificação: XX.XXX/XXXX (☐) Proc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX
(☐) Sim (Justificar itens e escolhas das marcas abaixo):

9 EXECUÇÃO DO OBJETO

(☐) Não se aplica (☐) Bem de pronta-entrega (☐) Fornecimento e prestação de serviço associado
(☐) Contratação por tarefa (☐) Contratação integrada (☐) Contratação semi-integrada
(☐) Empreitada por preço unitário (☐) Empreitada por preço global (☐) Empreitada integral
(☒) Outro: Prestação de Serviço.



10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

☐ Não se aplica.	☒ Cfe. descrito abaixo:
a) O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou fiscal(is) indicados.	
b) Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail (preferencialmente), disponibilizada por meio de aplicativos de mensagem eletrônica (Whatsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros), entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.	
c) A fiscalização anotar-se-á em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.	
d) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa em ata de registro de preços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato	
Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(is) de contrato(s) estão dispostas nos arts. 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.	

Designação do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) de Contrato(s)

☒ Cfe. disponível no processo, visto que o(s) gestor(es) e/ou fiscais de contrato(s) estão identificados no termo de designação específico.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

☐ Não se aplica
☒ Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços , atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil
☐ Em caso de Obras e Serviços de Engenharia , cfe. cronograma físico-financeiro disponível no processo
☐ Outro (Especificar abaixo):

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final, considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.		
☐ Menor preço	☐ Maior desconto	☐ Técnica e Preço
☐ Melhor Técnica	☐ Melhor Conteúdo Artístico	☐ Maior Retorno Econômico
☒ Não se aplica por se tratar de Inexigibilidade.		

Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)

☒ Não se aplica	☐ Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:	

Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)

☒ Não se aplica	☐ Sim, cfe. detalhado abaixo
Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:	

13 FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

☒ FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e CONSTATAMOS QUE NÃO HÁ , em virtude das transações realizadas pelo Município, contratações que caracterizem FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS administrativos.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

☒ Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	☐ Reservada, cfe. Inciso III do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011
☐ Secreta, cfe. Inciso II do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011	☐ Ultrasecreta, cfe. Inciso I do §1º do Art. 24 da Lei 12.527/2011

Imigrante, 14 de janeiro de 2025.

Charles Porsche

Secretário Municipal da Cultura, Desporto e Turismo



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Evidenciar o(s) objeto(s), fonte(s), método(s), memória(s) de cálculo(s), agente(s) responsável(eis) pela pesquisa, compatibilidade entre o(s) valor(es) estimado(s) da(s) contratação(ões) com o(s) valor(es) praticado(s) no mercado, assim como a previsão de recursos orçamentários com os compromissos a serem assumidos

1 OBJETO A SER CONTRATADO

Natureza(s) do(s) Objeto(s)			
☐ Aquisição de Bens	☐ Obra(s) de Engenharia	☐ Locação de Bens	☐ Concessão de Bens
☒ Prestação de Serviços	☐ Prestação de Serviços de Engenharia	☐ Alienação de Bens	☐ Permissão de Bens
☐ Prestação de Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra		☐ Fornecimento e prestação de serviço associados	

1.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Constitui objeto a contratação da Banda Musical Sétimo Sentido Ltda para a realização de Show Musical para animar a noite de comemoração do Aniversário do Município, no dia 09/05/2026 das 23:00h às 03:00h.

2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (COMBINADAS OU NÃO)

2.1 EM CASO DE BENS E/OU SERVIÇOS

Bens e/ou Serviços
☐ Cfe. inciso I do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente aos sistemas oficiais de governo, observado de atualização de preços o índice correspondente
☒ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
☒ Cfe. inciso II do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período superior a 01 ano à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
☐ Cfe. inciso III do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo data e horário de acesso.
☐ Cfe. inciso IV do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa direta com, no mínimo 3 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que tenham sido obtidos orçamentos com menos de 06 meses de antecedência da data de divulgação do edital.
☐ Cfe. inciso V do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 01 ano anterior a data de divulgação do edital.
☒ Cfe. §1º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante a utilização de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 02 anos anteriores à data da contratação pela Administração.
☐ Cfe. §2º do art. 35 do Dec. Munic. 2.130/23 - Estimativa mediante objetos semelhantes de mesma natureza, contendo as especificações técnicas que demonstrem a similaridade com o objeto pretendido, caso o fornecedor não tenha comercializado o objeto anteriormente.

2.1.1 COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO CASO DE PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES (INCISO IV DO ART. 35 DO DECRETO MUNICIPAL)

Relação nominal dos fornecedores consultados:	1	BANDA MUSICAL SÉTIMO SENTIDO LTDA – CNPJ 08.020.310/0001-80						
Fornecedores que não enviaram cotação no prazo estabelecido:	() 1	() 2	() 3	() 4	() 5	() 6	() 7	() 8
	() 9	() 10	() 11	() 12	() 13	() 14	() 15	() 16
Justificativa da escolha dos fornecedores para cotação: O fornecedor selecionado para cotação foi escolhido com base em critérios técnicos e comerciais, considerando sua experiência comprovada na prestação de serviços musicais em eventos de porte similar, reputação no mercado, qualidade artística e capacidade de atender às demandas logísticas do evento. A seleção buscou garantir a competitividade e a transparência do processo, permitindo comparar preços e condições, ao mesmo tempo em que se assegura a contratação de fornecedor com qualificação adequada, capaz de atender aos objetivos estratégicos e culturais do evento.								
Prazo de resposta conferido ao(s) fornecedor(es)		30 dias						
(x) As propostas formais obtidas contiveram, ao menos: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e) nome completo e identificação do responsável								
(x) Os fornecedores foram informados das características da contratação , assim como das condições comerciais praticadas para o(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s): a) Quantidade estimada a ser contratada; b) Custos, locais e prazos de entrega; c) Formas e prazos de pagamento; d) Garantias exigidas; e) Necessidade de instalação e montagem do bem ou da execução do serviço:								



f) Marcas e modelos, quando for o caso

3 SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

☐ Cfe. documentação anexa	☒ Não se aplica
☐ Cfe. art. § 8º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)	☐ Cfe. art. § 9º do art. 37 do Dec. Munic. 2.130/23 (excepcional)

3.1 ITENS ESTIMADOS COM BASE EM MENOS DE 03 PREÇOS

☐ Não se aplica	☒ Conforme relação de itens abaixo:
Itens com menos de 3 preços:	
Justificativa para estimativa com menos de 03 preços: Por se tratar de uma Inexigibilidade para "contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública" (Art. 74, Inciso II, Lei 14.133/2021) é inviável a competição. Anexo ao processo de compra encontram-se diversas postagens em Mídias Sociais que comprovam o reconhecimento da banda pela população.	

4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO(S) VALORE(S) ESTIMADO(S)

☐ Menor preço	☐ Mediana	☐ Média simples	☒ Outro método (justificar abaixo)
Justificativa da escolha de outro critério/método para definição do valor(es) estimado(s): Por se tratar de uma Inexigibilidade, na qual é inviável a competição, justificou-se o preço através de Notas Fiscais emitidas pelo próprio fornecedor para outros contratantes e por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública.			

5 DESCONSIDERAÇÃO DE PREÇOS INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

☒ Não se aplica	☐ Desconsiderados preços inexequíveis
☐ Desconsiderados preços inconsistentes	☐ Desconsiderados preços excessivamente elevados
Justificativa para desconsideração dos preços:	

6 MEMÓRIA DE CÁLCULO SOBRE O VALOR ESTIMADO

☐ Cfe. documentação anexa	☒ Não se aplica
--	---

7 ESTIMATIVA DE DESPESA

Valor total estimado: R\$ 31.000,00
--

8 COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

☒ Cfe. demonstrado por meio da documentação anexa (dotações orçamentárias)	☐ Não se aplica por ser SRP
--	--

9 PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO

☒ Público.	☐ Sigiloso, cfe. § 10 do Art. 37 da Dec. Munic. 2.130/23
Justificativa para o(s) valor(es) estimado(s) ser(em) considerado(s) sigiloso(s)	

10 AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS E/OU ESTIMATIVA DE VALOR(ES)

Agente(s) Responsável(is) pela(s) Pesquisa(s)	Rubrica da Confirmação
Viviane Porsche	

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

CHARLES PORSCHE
Secretário Municipal da Cultura, Desporto e Turismo